



**CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL**

**SÚMULAS E RELATÓRIOS**

**PROF. DJALMA BELTRAMI**

## **Súmula**

É o documento que após ser preenchido e assinado pela equipe de arbitragem e Delegado da partida, registra e confirma (depois de referendado pelo DT), todas as incidências técnicas e disciplinares da partida. Uma súmula falha ou omissa provoca uma série de problemas, cujas consequências são imprevisíveis. Evidentemente não se exige peças literárias, visto que o mais importante é descrever os acontecimentos com a máxima fidelidade, evitando sempre um possível pré-julgamento.

## **Relatório**

É o documento que deve ser elaborado após as partidas, e que também registra todas as incidências técnicas e todos os incidentes e ocorrências disciplinares. Uma das vias pertence ao TJD, o que requer, obrigatoriamente, o relato total das causas de expulsões, suspensões de partidas, encerramento antes do tempo regulamentar e ocorrências em geral. Por um relato imperfeito o árbitro poderá ser indiciado, julgado e suspenso pelo TJD.

## **Árbitro Assistente e 4º Árbitro**

Os demais membros da equipe de arbitragem poderão, caso necessário, confeccionar um relatório anexo, objetivando completar o relatório do árbitro, nos aspectos ligados diretamente a questões disciplinares, e o 4º Árbitro deverá confeccionar o documento denominado Relatório do 4º Árbitro, que foi formulado para auxiliar o Árbitro na confecção da súmula, não sendo este documento encaminhado junto com a súmula da partida.

Existem mais dois tipos de relatórios, mas que não são de responsabilidade da equipe de arbitragem, o Relatório do Delegado e o Relatório do Observador.

## **Súmula da FERJ**

A súmula adotada pela FERJ foi elaborada depois de um estudo detalhado por parte da COAF-RJ, dos demais órgãos técnicos e jurídicos envolvidos, e os árbitros, em relação às necessidades a serem informadas em uma partida. Estudo este que proporcionou após aprovação da Presidência da FERJ, uma súmula prática e muito objetiva, facilitando muito sua confecção, diminuindo a possibilidade de erros, bem como, o tempo de preparo da mesma. A relação dos atletas e funcionários das equipes faz parte da súmula, deste modo e desnecessário a repetição de todos os nomes em um campo específico, como ainda ocorre em outras súmulas.

A FERJ, através de sua COAF, produziu uma cartilha, que orienta no preenchimento de nossa súmula, facilitando ainda mais o trabalho da equipe de arbitragem, já que a confecção deve ser sempre feita com a participação de todos os componentes da equipe, ou seja, árbitro, árbitros assistentes e 4º árbitros.

A tecnologia possibilita no endereço eletrônico <http://www.coafrj.com.br/instarbitros2.pdf>, acessar esta cartilha da COAF/RJ, que instrui os árbitros no preenchimento da súmula de nossa Federação.

## **Diferentes súmulas**

Não existe ainda em nosso país uma uniformização das súmulas/relatórios de arbitragem, fato este que iria simplificar ainda mais o processo de preenchimento. A súmula/relatório adotada pela CBF, não apresenta dificuldades técnicas em sua confecção, apresentando apenas um pouco mais de campos

a serem preenchidos, do mesmo modo, outros estados possuem pequenos detalhes diferentes, mas o conteúdo principal é igual em todas. As súmulas/relatórios internacionais (FIFA e Conmebol) são de fácil confecção, devendo o árbitro preencher em Inglês a súmula FIFA e em Espanhol a da Conmebol.

Já existe a súmula on line, pois alguns estados possibilitam o preenchimento direto em um notebook, porém o árbitro deverá sempre ter a sua cópia, por motivo de segurança de suas informações, independente do tipo e nível de súmula.

## **Manuais de preenchimento**

Como em nossa Federação, existem outros manuais de preenchimento de súmulas/relatórios em outros estados, bem como, a CBF disponibiliza em seu site, um manual específico para a súmula adotada nas competições nacionais, incluindo anexos, e legislação complementar.

### **Relatório disciplinar**

O relatório disciplinar feito por um árbitro deverá ser cuidadosamente formalizado, pois constitui uma importante prova para o trabalho da Justiça Desportiva, especialmente nos jogos em que não existe imagem, gravação ou transmissão pelos meios de comunicação. Deste modo, devem os referidos documentos, serem encaminhados dentro do prazo às respectivas entidades, narrando os fatos geradores de maneira adequada e fiel, como exige o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Súmulas e relatórios, mal redigidos, estando incompletos e omissos podem possibilitar a impunidade dos envolvidos e, posteriormente, na reversão dos fatos e na punição dos próprios árbitros.

### **Códigos para aplicação de advertência**

- 1- Por reclamação a arbitragem por gestos
- 2- Por reclamação a arbitragem por palavras
- 3- Por não observar a distância regulamentar
- 4- Por retardar a colocação da bola em jogo
- 5- Por agarrar o adversário
- 6- Por exceder-se na comemoração de um gol
- 7- Por atitude inconveniente
- 8- Por jogar de maneira brusca
- 9- Por simulação
- 10- Por uso indevido da mão

### **Cuidados básicos e erros comuns**

São observados erros freqüentes nas redações das súmulas, nos seguintes itens:

- Horários de entrada das equipes, início e reinício da partida.
- Números dos atletas diferentes dos nomes que estão nas relações.
- O que aconteceu antes e depois de uma expulsão.
- O relato dos acréscimos e atrasos, observando que por decisão dos tribunais, o atraso somente se dá, após o horário previsto para o início da partida.
- Os nomes dos substitutos, quando houver o campo, ou o número do mesmo.

### **Os cuidados a serem tomados em uma redação de expulsão:**

É obrigatório o registro do nome, equipe e número do jogador ou jogadores expulsos, bem como as circunstâncias, que determinaram ao árbitro está decisão.

-São circunstâncias importantes:

- .tempo de jogo;
- . Se a infração foi praticada na disputa ou não da bola;
- .se o atleta já havia sido advertido anteriormente;
- .a atitude do jogador após a expulsão (se ofendeu o árbitro, citar as palavras);
- .se tentou agressão;
- .se houve a participação ou envolvimento de outros atletas; .
- .se a infração foi praticada em revide ou em resposta a uma ofensa moral;

-Havendo agressão ou jogo violento:

- .o local em que a vítima foi atingida e se houve lesão grave;
- .se o atingido pôde continuar jogando;
- .se houve registro de ocorrência policial ou exame de lesões corporais;

-Caso o árbitro não tenha presenciado os fatos ou o início dos mesmos, que puniu com base nas informações do seu auxiliar (o qual deverá fazer relatório) ou constar o relato deste no documento do árbitro especificando sua origem;

### **Súmula/relatório e o Estatuto do torcedor**

Artigos da Lei 10.671, de 15 de maio de 2003 - ESTATUTO DO TORCEDOR, relacionados com a súmula e relatório de arbitragem.

-Art. 11. É direito do torcedor que o árbitro e seus auxiliares entreguem, em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

§ 2º A súmula e os relatórios da partida serão elaborados em três vias, de igual teor e forma, devidamente assinadas pelo árbitro, auxiliares e pelo representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 3º A primeira via será acondicionada em envelope lacrado e ficará na posse de representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao setor competente da respectiva entidade até as treze horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º O lacre de que trata o § 3º será assinado pelo árbitro e seus auxiliares.

§ 5º A segunda via ficará na posse do árbitro da partida, servindo-lhe como recibo.

§ 6º A terceira via ficará na posse do representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao Ouvidor da Competição até as treze horas do primeiro dia útil subsequente, para imediata divulgação.

-Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º até as quatorze horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da partida. Recomenda-se, pois, aos árbitros que entreguem a

súmula e o respectivo relatório logo após a partida, quando isso é viável. Nos jogos realizados à noite, ou quando o representante da entidade não estiver presente ao jogo, ou quando houver necessidade de relatar fatos excepcionais, os documentos devem ser entregues até o fim do dia útil imediatamente posterior à realização do jogo. Isso evidentemente não impedirá que documentos adicionais e aditivos sejam elaborados pelos árbitros e enviados à respectiva entidade, nos dias subsequentes, se as circunstâncias assim a exigirem. Referir, ainda, que, além do árbitro, os assistentes e o quarto árbitro devem fazer relatórios sobre fatos por eles presenciados, quando ocorrerem incidentes graves ou que forem por eles presenciados.

### **Súmula/relatório e o CBJD**

Os árbitros devem conhecer alguns artigos do CBJD, pois sua atividade exige comportamentos e posturas corretas, bem como, obrigações e deveres referentes ao seu trabalho na partida, sendo que os principais no que se refere a documentos pelo árbitro e seus assistentes confeccionados são:

-Art. 261-A. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de cumprir as obrigações relativas à sua função. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Pena: suspensão de quinze a noventa dias, cumulada ou não com multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais). (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

III – não conferir documento de identificação das pessoas naturais constantes da súmula ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

IV – deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009)

-Art. 266. Deixar de relatar as ocorrências disciplinares da partida, prova ou equivalente, ou fazê-lo de modo a impossibilitar ou dificultar a punição de infratores, deturpar os fatos ocorridos ou fazer constar fatos que não tenha presenciado.

PENA: suspensão de trinta a trezentos e sessenta dias, cumulada ou não com multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais). (NR).

Parágrafo único. É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

#### Questionário

1) Um atleta é substituído aos 02 minutos dos acréscimos do segundo tempo, sendo dados 04 minutos de acréscimos, como devemos citar o tempo de jogo?

a)47' b)45' c)45+2 d)45+4 e)43'

2) Defina Súmula

3) Observe as afirmativas.

I- Os árbitros deverão relatar os fatos, seja fiel e claro, deixe de lado a subjetividade.

II-Uma súmula será confeccionada em três vias.

III- Se aplicarmos dois cartões amarelos a um atleta na mesma partida, devemos relatar os dois amarelos no campo de advertências.

a)Todas estão corretas.

b) Somente I é correta.

c)Todas são erradas.

d) I e II são corretas.

e) I e III são corretas.

4)Complete o campo da sumula: Escore 02(dois) X 02(dois) Resultado

Final Favorável \_\_\_\_\_.

5)Um jogo com seu horário previsto para 16:10 h , teve 03 minutos de atraso em seu início; foram acrescidos 01 e 04 minutos respectivamente nos tempos de jogo, não havendo atraso no reinício da etapa complementar, marque os horários corretos:

Início da partida \_\_\_\_\_.

Término do 1 tempo \_\_\_\_\_.

Reinício do 2 tempo \_\_\_\_\_.

Término do 2 tempo \_\_\_\_\_.

6) Quantos códigos na súmula da FERJ existem para advertências?

a) 8 b) 10 c) 12 d) 6 e) 9

7) Um atleta de nome Roberto Pereira, que joga no Sumidouro F.C., usando uma camisa com número 6, colocou a mão na bola intencionalmente, quando está ia em direção ao "gol" de sua equipe, isto aconteceu aos 38 minutos da segunda fase, considerando o tempo de 90 minutos para a cronometragem, relate o seu procedimento que deve ser descrito no campo 3 da folha 3 da súmula da FERJ.

8)O que acontece quando um atleta é advertido pela segunda vez na mesma partida? Dê um exemplo com relato que deve ser feito na súmula por este motivo. (Não se esqueça de dados imprescindíveis).

---

---

---

9) Em que campo devemos narrar a expulsão de um técnico?

10)Qual artigo do CBJD é infringido ao deixar o árbitro de relatar dados importantes em uma partida em relação as ocorrências disciplinares?

11) Quanto tempo tem o árbitro para entregar a súmula dentro da normalidade após o término da partida? Onde está previsto?